

LEI Nº 616/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor, do crédito adicional especial no valor de R\$95.505,37 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos), e eventuais rendimentos, destinado a implementação do Plano de Ação do Município de Anísio Abreu, para aplicação em ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos sociais e econômicos da pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural.

Art.2º - O presente crédito adicional especial será financiado com recursos do Ministério da Cultura, oriundos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), regulamentada no exercício corrente através do Decreto Federal 11.525/2023

Art. 3º - O Plano de Ação aprovado, referente aos recursos tratados no art. 1º desta Lei, definem as ações emergenciais de acordo com o que estabelece o art. 6º da citada Lei Complementar 195/2022 e serão devidamente classificadas para sua inclusão no orçamento atual, através de Decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 19 de junho de 2023.



RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito municipal